



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 466, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.990.800,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Excesso de Arrecadação

03.0301.10.302.0114.2965.335043.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.859.541,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.131.259,00
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>2.990.800,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.990.800,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 01 de Outubro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO